



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

LEI COMPLEMENTAR N.º 94 , DE 10 DE MAIO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, REVOGA DISPOSITIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Itamogi/MG em exercício, no uso de suas atribuições legais, **sanciona** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão - de direção chefia e assessoramento:

I – 03 cargos de Assessor Administrativo;

II – 01 cargo de Chefe de Manutenção da Frota Municipal;

Parágrafo único – As atribuições, a remuneração, a jornada de trabalho e demais requisitos dos cargos previstos neste artigo estão previstas no Anexo Único.

Art.2º - Fica criado no quadro de pessoal da Administração de Itamogi, o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física – voltado a projetos esportivos, cuja carga horária, número de vagas e vencimentos estão previstos no Anexo único desta Lei.

Art. 3º - O cargo de Chefe de Gabinete, criado pela Lei Complementar n.º07/2005, de 20/12/2005 é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.4º - Ficam revogados os artigos 1º, 2º e 3º, da Lei Municipal Complementar n.º29, de 28 de março de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Art.5º Para cobertura das despesas com a execução da presente Lei Complementar serão utilizados os recursos orçamentários das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 6º. Esta Lei Complementar entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamogi/MG, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER			
Cargo	Vencimento base	Quantitativo de vagas	Requisitos básicos
Professor de Educação Física - voltado a projetos esportivos.	R\$2.500,00	03	Ensino Superior Completo em Educação Física, licenciatura ou bacharel, na área e registro no respectivo Conselho

Atribuições: Vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer, deverá promover atividades esportivas em geral, elaborar e executar programas e treinamentos de esportes; Promover a prática do esporte em todas as modalidades e exercícios físicos, decorrente de projetos sociais e/ou esportivos, bem como o ensinamento dos princípios e as regras técnicas, possibilitando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais; Elaborar programas/projetos de atividades esportivas; Realizar tarefas compatíveis com as exigências para o exercício do cargo, determinadas pela Superior.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Cargo	Vencimento base	Quantitativo de vagas	Requisitos/Forma de Recrutamento
Assessor Administrativo	R\$1.500,00	03	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração - Recrutamento amplo.

Atribuições: Assessorar em assuntos de menor complexidade junto à Secretaria de Administração, no sentido de otimizar os trabalhos administrativos e os despachos junto àquela Secretaria.

Exercer outras atribuições de assessoramento determinadas pela Chefia.

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS;

Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 – CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Cargo	Vencimento base	Quantitativo de vagas	Requisitos/Forma de Recrutamento
Chefe de Manutenção da Frota Municipal;	R\$1.800,00	01	Cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração - Recrutamento amplo.

Atribuições -Gerenciar os aspectos da manutenção de uma frota, seja no aspecto preventivo ou corretivo. Assim sendo, precisa conhecer a frota, identificar como a frota se apresenta em cada momento, a idade dos veículos e como são apresentados os critérios de manutenção de cada veículo;

Chefiar os serviços de manutenção e limpeza da frota municipal;

Executar atividades relacionadas ao cargo;

Jornada de trabalho: 40 horas semanais.

Itamogi/MG, 10 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

"CERTIDÃO"

CERTIFICO que a Lei Complementar 94/2023 de 10/05/23 foi publicada através de afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período de 10/05/23 à 22/05/23.
Itamogi, MG, 10 de Maio de 2023

Carla Félix da Silva
Chefe do Sistema de
Controle Interno
Matrícula 135085